



Prefeitura Municipal de Inajá

DECRETO Nº 38/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Inajá, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº[numero da lei], e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

00110 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100152.138 - CONTRIBUIÇÕES PARA OS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	21.300,00
--	-----	-----------

13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200162.065 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	5.700,00
--	-----	----------

Total	R\$	27.000,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

00110 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100152.138 - CONTRIBUIÇÕES PARA OS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	R\$	21.300,00
--	-----	-----------

13002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200162.065 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

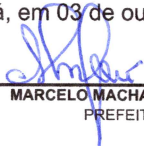
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	R\$	5.700,00
--	-----	----------

Total	R\$	27.000,00
--------------	------------	------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá, em 03 de outubro de 2025


MARCELO MACHADO FREIRE
PREFEITO